



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

**L E I N ° 1 0 7 0 / 2 0 1 2**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU  
E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 32.532,30 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos), mediante as seguintes providências:

### **Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **07.01 – DIVISÃO DE ENSINO**

12.361.1016.2-043 – Convênio Transporte Escolar 2009

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 22.532,30

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recurso: 122 – R\$ 32.532,30.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 27 de novembro de 2012.

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**